



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 062515146

Ref.: Ofício SGP-23 nº 340/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 395/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de pacientes com sequelas de covid-19 e pessoas idosas e deficientes no Sistema Único de Saúde.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 23/05/2022, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062515146** e o código CRC **5A99BFB2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000797-1**Encaminhamento SMS/CAB Nº 062009016**

São Paulo, 20 de abril de 2022.

À

SMS/SEABEVS

Encaminhamos as informações solicitadas no Ofício SGP23 n. 340/2022 - SEI 061310320:

1. Quantos pacientes sequelados do COVID 19?

Considerando os pacientes que COVID-19 que desenvolveram Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), que foram hospitalizados e que iniciaram acompanhamento na Rede de Atenção a Saúde do Município de São Paulo, informamos que, até 31/03/2022, 15.144 pessoas apresentaram algum tipo de sequela (Lesão por pressão, Odontológica, Renal, de Saúde Mental, Neurológica, Cardio-vascular, Respiratória, Motora, Nutricional, Alteração de Deglutição e Voz)

2. Quantos são pessoas com deficiência?

A informação não é estratificada por este critério.

3. Quantos são pessoas idosas?

A informação não é estratificada por idade.

4. Há transporte sanitário adequado, para a locomoção, a fim de aderir ao tratamento de saúde?

As UBSs contam com fluxo de transporte sanitário, onde para tanto o serviço deverá acionar a Supervisão Técnica de Saúde do território para agendar um veículo de transporte para o usuário.

5. Há georreferenciamento/geoprocessamento, para transporte de pacientes de baixo risco (sentados conforme Portaria GM/MS 2048/02);

Nossos serviços não dispõem de transporte para locomoção dos pacientes de baixo risco.

6. Há transporte de paciente, para pessoas idosas, quando o procedimento, atendimento, seja longe de sua residência?

As equipes do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) contam com carro próprio para transportar os pacientes, que estão no Programa, até suas consultas, exames e procedimentos agendados.

Os demais casos devem seguir o fluxo de transporte sanitário, por meio da sua UBS de referência. A UBS deverá acionar a Supervisão Técnica de Saúde do território a fim de agendar um veículo de transporte sanitário;

7. Há transporte de paciente, para pacientes com deficiência, quando o procedimento, atendimento, seja longe de sua residência?

Alguns Centros Especializado em Reabilitação (CER) possuem transporte sanitário, até que seja feita a inserção do usuário no serviço de transporte ATENDE.

O ATENDE (**SPTRANS**) é uma modalidade de transporte gratuito, porta a porta, destinado às pessoas com TEA, surdo-cegueira ou deficiência física severa que não apresentam condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.

8. Qual o número de idosos usuários do SUS na capital?

Temos 1.601.981 idosos cadastrados no sistema SIGA do Município de São Paulo.

9. Qual o número de pessoas com deficiência usuários do SUS na capital?

Infelizmente, até o final de 2021 a informação da presença de algum tipo de deficiência não era um campo de preenchimento obrigatório no SIGA/SP o que inviabilizava a obtenção de tal informação.

Desde janeiro de 2022 o campo com a informação da presença de deficiência já é um item de preenchimento obrigatório

Atenciosamente



Ligia Maria Brunetto Borgianni

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 26/04/2022, às 16:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062009016** e o código CRC **72E119AB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000797-1

Encaminhamento SMS/CG Nº 062405976

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 340/2022. Requerimento RDS nº 395/2022 - Solicitação de informações a respeito de pacientes com sequelas de covid-19 e pessoas idosas e deficientes no Sistema Único de Saúde.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

SRS. ASSESSORES,

Tendo em vista o quanto solicitado no documento SEI (061310478), em razão do Ofício SGP - SEI (061310320), restituímos o expediente com a manifestação e esclarecimentos da área técnica desta Pasta, conforme documento SEI (062009016).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 29/04/2022, às 16:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062405976** e o código CRC **437E728F**.